

**Ata CF nº 007/18****Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 31 de julho de 2018.**

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às dez horas, na Sede da São Paulo Transporte S/A, sita na Rua Três de Dezembro, nº 34 - primeiro andar, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que a esta Ata subscrevem, estando também presentes à reunião o Sr. Sergio Krichanã Rodrigues, Diretor de Administração e Infraestrutura; o Sr. Albino Silva da Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência; o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira e o Sr. Mauro José de Araujo Lima, representantes da Superintendência Financeira; e o Sr. Wagner Ramos e o Sr. Pedro de Amorim Lopes, representantes da Gerência de Auditoria Interna.

Cabe salientar que esta reunião foi organizada com o propósito de cumprir as exigências contidas no parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, de acatar os Pronunciamentos Técnicos sobre Procedimentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de seguir as diretrizes estabelecidas no artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas, com a devida observação às supervenientes modificações introduzidas pela legislação aplicável.

Verificado o quórum necessário, iniciaram-se os trabalhos e, fazendo uso da palavra, o Sr. Wagner Ramos, Gerente de Auditoria Interna, informou ao Colegiado que, visando ao cumprimento de exigência estabelecida na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, os Senhores Demétrio Cokinos, Geraldo Affonso Ferreira Filho e Jonathan Singh Mazon foram eleitos para compor o Comitê de Auditoria Estatutário da São Paulo Transporte S/A, nos termos na "Ata nº CA/009/18", emitida pelo douto Conselho de Administração da Companhia na reunião ordinária daquela Colegiatura realizada em 27 de junho de 2018.

Por oportuno, cabe salientar que o referido Diploma legal fixa normas de licitações e contratos específicas para empresas públicas e sociedades de economia mista, e institui mecanismos de governança e de transparência, regras para divulgação de informações, práticas de gestão de risco, códigos de conduta, formas de fiscalização por parte do Estado e da sociedade, formas de constituição e de funcionamento dos conselhos e de outros órgãos colegiados, bem como requisitos mínimos para nomeação de dirigentes.

Tratando do mesmo assunto, o Sr. Sergio Krichanã Rodrigues, Diretor de Administração e Infraestrutura, esclareceu aos presentes que, conforme entendimentos previamente mantidos e considerando a compatibilidade de

agenda, ao menos um Membro do Comitê de Auditoria Estatutário oportunamente comparecerá em vindoura reunião ordinária deste Conselho Fiscal, visando ao acompanhamento dos trabalhos.

No prosseguimento das atividades, pela competência e conforme programado, este Colegiado regularmente apresentou o “Plano de Trabalho do Conselho Fiscal” para o exercício de 2018, atendendo, por conseguinte, as disposições contidas no “Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 219/2018/SF”, emitido em 8 de junho de 2018 pelo Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município.

Na sequência dos trabalhos, procedeu-se ao exame das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de abril de 2018 e, em face dos pormenorizados esclarecimentos prestados pelos Srs. Carlos Jorge Peres Ferreira e Mauro José de Araujo Lima, representantes da Superintendência Financeira, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as referidas Peças Contábeis.

Cabe ressaltar que, como de costume e com a necessária antecedência, por meio eletrônico, foram encaminhadas aos Membros do Conselho Fiscal, para a devida análise, cópias integrais das citadas Demonstrações Contábeis, acompanhadas das correspondentes Demonstrações Gráficas.

Igualmente cabe salientar que, no curso dos trabalhos de análise das referidas Demonstrações Contábeis, fazendo uso da palavra e visando ao aprimoramento da apresentação das examinadas informações, o Conselheiro Sr. Arlinton Nakazawa ofereceu proposta no sentido de que as contas contábeis do grupo intitulado “Contas a Receber” sejam reclassificadas, adotando-se o critério da antiguidade, com a indicação da respectiva data de geração de cada pendência; ressaltando, também, a necessidade de a Área Jurídica da Companhia manifestar-se a respeito da estimativa de recebimento dos valores relativos a processos judiciais.

Na sequência, o Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil, prontamente manifestou-se, reconhecendo a relevância da citada proposição e comprometendo-se a verificar a possibilidade de acolhê-la, para sobrevinda aplicação.

Tratando do mesmo assunto, por oportuno, o Sr. Sergio Krichanã Rodrigues destacou a importância da preocupação demonstrada pela Companhia e pelo Colegiado objetivando o contínuo aprimoramento da harmonização do conjunto de peças contábeis, com o fim de garantir autenticidade, confiabilidade, credibilidade, comparabilidade e facilidade de compreensão e de interpretação das informações.

Ainda tratando da análise das Demonstrações Contábeis, fazendo uso da palavra e referindo-se à conta contábil denominada “63.91.14 Reembolso dos Custos de Empregado a Disposição”, a Conselheira Sra. Lucilene Oshiro Corrêa apresentou proposta, que foi acolhida pelos demais Membros, no sentido de que a Companhia apresente ao Colegiado informações a respeito dos empregados da São Paulo Transporte S/A que atualmente encontram-se cedidos a outros

Órgãos ou Empresas, contemplando a indicação da data da cessão, bem como a eventual existência de celebração de convênio e de respectivo parecer jurídico.

Diante dessa solicitação, o Sr. Wagner Ramos comprometeu-se a requerer essas informações junto à Superintendência de Recursos Humanos, para posterior apresentação ao Colegiado.

Na continuidade dos trabalhos, tratou-se do exame do Orçamento Financeiro da Companhia e, diante dos detalhados esclarecimentos também prestados pelos representantes da Superintendência Financeira, o Colegiado decidiu, da mesma forma, aprovar por unanimidade e sem ressalvas o “Orçamento Financeiro – Conselho Fiscal – 2018 – janeiro a junho (Dados Realizados)”, emitido em julho de 2018 pela Gerência de Orçamento e Finanças e cujas cópias foram distribuídas aos presentes no início da reunião.

Cabe salientar que, reportando-se ao citado Orçamento Financeiro, fazendo uso da palavra, o Sr. Ivan Aparecido Cáceres, Presidente do Colegiado, solicitou aos presentes informações relativas aos resultados das ações desenvolvidas pela Companhia voltadas à prevenção e ao combate da fraude no sistema de bilhetagem.

Diante desse pedido, o Sr. Sergio Krichanã Rodrigues prontificou-se a providenciar as devidas informações, esclarecendo, preliminarmente, que deverão ser abordados os aspectos administrativos, cadastrais e operacionais relacionados às formas de aquisição de cartões e de recarga de créditos, à concessão e à utilização do benefício da gratuidade e da integração temporal, à importância do recente processo de validação da “Declaração de Baixa Renda”, por meio do CadÚnico (Cadastro Único de Programas Sociais) e do NIS (Número de Interesse Social), e à eficácia dos equipamentos de identificação biométrica que permitem, no interior dos coletivos, o reconhecimento facial dos passageiros cadastrados.

Tratando do mesmo assunto, o Sr. Sergio Krichanã Rodrigues também enfatizou o satisfatório resultado obtido no recente teste de integridade realizado pelos auditores independentes, conforme consignado no examinado “Relatório Circunstanciado nº 10/2018 - Sistema de Bilhetagem”.

Novamente fazendo uso da palavra, o Sr. Ivan Aparecido Cáceres abordou, de forma elogiosa, o observado aumento quantitativo do número de atendimentos realizados pelo Serviço ATENDE+ (Serviço de Atendimento Especial).

Tratando desse assunto, o Sr. Sergio Krichanã Rodrigues esclareceu que o Serviço ATENDE+ representa uma modalidade gratuita de transporte porta a porta, com regulamento próprio, oferecido pela Prefeitura do Município de São Paulo, gerenciado pela São Paulo Transporte S/A, operado pelas empresas contratadas do sistema de transporte coletivo do município de São Paulo e que se destina, principalmente, a pessoas com deficiência física com alto grau de severidade e dependência.

Ao prosseguir, por oportuno, o Sr. Sergio Krichanã Rodrigues destacou que, há poucos dias, na Unidade Complexo Santa Rita, o Sr. Paulo César Shingai,

Diretor Presidente da Companhia, recepcionou a Dra. Deborah Kelly Affonso, Promotora de Justiça de Direitos Humanos da Área de Inclusão Social, ocasião em que a insigne representante do Ministério Público do Estado de São Paulo examinou áreas administrativas e operacionais do Serviço ATENDE+, inspecionou os equipamentos destinados à acessibilidade instalados em veículos de variados modais e obteve informações a respeito do aperfeiçoamento da logística, do monitoramento, dos controles internos e do atendimento aos usuários do referido Serviço.

O Sr. Sergio Krichanã Rodrigues também reafirmou que a São Paulo Transporte S/A figura na posição de referência no seu campo de atuação, em razão do reconhecimento de sua expertise e excelência em gestão, e que mantém, dentre as suas diretrizes, o fortalecimento de sua imagem institucional e a consideração pela ética, pela moralidade, pela transparência e pelo compromisso ambiental e social.

Ao concluir, o Sr. Sergio Krichanã Rodrigues ainda enfatizou as ações que são desenvolvidas pela Companhia visando ao cumprimento de suas responsabilidades, destacando as providências que são adotadas na inspeção de emissão de poluentes nos veículos que integram o sistema de transporte do município.

Na continuidade dos trabalhos, como de praxe, o Sr. Wagner Ramos obteve junto ao Colegiado a confirmação de que todos os Membros deste Conselho Fiscal receberam, no andamento dos trabalhos de análise que antecederam a presente reunião, por meio de correspondências eletrônicas, cópias de outros documentos igualmente afetos ao Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, dentre eles: Compromisso de Desempenho Institucional; Programação de Trabalho da Gerência de Auditoria Interna; Relatórios emitidos pelos auditores independentes, referentes ao exercício de 2017; Ata de reunião do Conselho de Administração; e Ofícios SF/SUTEM/DECAP n° 99/2018 e n° 219/2018/SF, emitidos pelo Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município.

Dando prosseguimento, o Sr. Wagner Ramos também reafirmou ao Colegiado que, de forma regular, permanece em andamento o processo de saneamento das não conformidades e das recomendações assinaladas pelos auditores independentes nos exames procedidos nos controles internos referentes ao exercício de 2017, garantindo, por conseguinte, que esta Colegiatura continuará sendo participada a respeito do desdobramento e do desfecho desse processo.

Ainda tratando da Auditoria Independente, o Sr. Wagner Ramos reafirmou ao Colegiado que, com a devida regularidade, continua em andamento o processo de contratação de serviços técnicos especializados de Auditoria Externa para exame das Demonstrações Contábeis da Companhia para o exercício de 2018, ressaltando que a proposta de prorrogação do contrato vigente tem se revelado a condição mais vantajosa para a São Paulo Transporte S/A, e que, por força de exigência estatutária, essa proposta será submetida à análise do Comitê de Auditoria Estatutário e do Conselho de Administração desta Companhia.

Finalizando os trabalhos, em razão da relevância do assunto, o Sr. Wagner Ramos novamente submeteu à análise dos presentes a questão relacionada à obrigatoriedade de que, pelo menos, um terço do Colegiado comprove certificação técnica, nos termos estabelecidos no examinado "Ofício SF/SUTEM/DECAP n° 99/2018", que trata das novas regras de governança e de gestão preconizadas pelo Decreto n° 58.093, de 20 de fevereiro de 2018, o qual, por sua vez, baseia-se na Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016.

Diante dessa abordagem e dando continuidade à discussão do tema, o Colegiado deliberou que deverão ser mantidos os estudos, as pesquisas e as ações visando ao pleno atendimento desse preceito, ressaltando, todavia, que têm sido observadas dificuldades para obtenção de tal certificação, em virtude da peculiar complexidade da matéria, fato esse que, salvo melhor entendimento, poderia representar consistente argumento para sustentar razoável proposta visando à eventual indicação de meios alternativos para obtenção dessa certificação ou à prorrogação do prazo originalmente fixado.

Posto isso, cumprida a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, foi declarada encerrada esta reunião às onze horas e quarenta minutos.


Para o devido registro, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros deste Conselho Fiscal.



**IVAN APARECIDO CÁCERES**  
Presidente



**LUCILENE OSHIRO CORRÊA**  
Membro



**ROSANA MARQUES FERRO**  
Membro



**ARLINTON NAKAZAWA**  
Membro



**EDEMILSON GASPAROTTI**  
Membro

PAL